



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 56/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELECIONAR MENTORAS PROGRAMADORAS PARA O
PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar estudantes programadoras de instituições Federais e Estaduais da rede públicas e privadas aptas para o desenvolvimento de atividades no âmbito pedagógico através de mentoria, a fim de aprimorar as habilidades e aprendizado das estudantes selecionadas pelo **PROGRAME-SE MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar 28 candidatas/meninas para desempenhar a função de mentoras programadoras para dar apoio técnico e formativo na elaboração e desenvolvimento de jogos educativos vinculados ao **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia**, que é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, que visa estimular o aumento da representatividade feminina no cenário da Ciência, Tecnologia e Inovação. O programa é dedicado às jovens e futuras cientistas, em parceria com as escolas de Ensino Médio, cujas ideias e/ou projetos desenvolvidos pelas estudantes com o apoio de uma madrinha (orientadora), demonstrem criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatas regularmente matriculadas em universidades federais, estaduais públicas ou privadas, sem vínculo empregatício, interessadas em desempenhar funções para atuação no **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, Ano 01**.

2.2 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de documentação disponível no item 4.2 e no Anexo II deste Edital).

2.3 Este Edital terá validade de 1 ano (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2.4 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5.1 deste edital.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNO
Mentoras/Programadoras	28	12 h semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde

4. DO PERFIL E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As candidatas devem estar regularmente matriculadas em universidades federais, estaduais públicas ou privadas nos seguintes cursos:

CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO OU TECNÓLOGO EM:
Programação de Jogos Digitais
Ciências da Computação
Engenharia da Computação
Sistemas de Informação
Análise e Desenvolvimento de Software

4.2 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, deverão apresentar os requisitos por perfil abaixo indicados e atender os seguintes critérios de classificação:

PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As candidatas devem ter concluído no mínimo 50% do curso a qual estão vinculadas. (a porcentagem de conclusão do curso, pode ser utilizada como critério de desempate entre candidatas, conforme item 9)	40	40
Devem ter experiência comprovada em programação e desenvolvimento de jogos digitais. (a cada 6 meses 20 pontos)	20	60
TOTAL	60	100

5. DAS INSCRIÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 3.1, a candidata deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal RG e CPF em PDF; Cópia (digitalizada) do documento comprobatório de Matrícula Acadêmica conforme modelo no anexo II, de acordo com o perfil exigido no item 4.2; declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período manhã e tarde, com carga horária de 12 semanais de acordo com item 3.1;

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário;

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.;

5.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições;

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada;

5.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência;

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidata são de sua total responsabilidade;

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento;

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;

5.12 Será considerado automaticamente eliminada deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a candidata que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- 5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 5.13 A inscrição da candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória;
- 5.14 A candidata poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição da mesma candidata, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.2;
- 5.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 5.2.2, caso seja identificado algum erro a candidata deve reenviar uma nova inscrição;
- 5.16 A candidata só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
- 5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS MENTORAS PROGRAMADORAS

- 6.1 As 28 (vinte e oito) mentoras programadoras que forem selecionadas, terão obrigação de:
- 6.1.1 Realizar oficinas de férias e mentoria durante a programação do programa;
- 6.1.2 Participar da realização de Lives através dos canais de comunicação oficiais da SEECT;
- 6.1.3 Cumprir obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- 6.1.4 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

7. DAS ETAPAS DA MENTORIA

7.1 As mentoras programadoras devem auxiliar os times que forem selecionados para concorrerem a Etapa Estadual do **PROGR{AME}-SE** no que se refere a elaboração da proposta de criação de jogos educativos de acordo com os seguintes passos:

7.1.1 Passo 1 - Conhecendo e utilizando o Figma:

I - Figma é um editor gráfico de vetor e prototipagem de projetos de design baseado principalmente no navegador web, com ferramentas offline adicionais para aplicações desktop para GNU/Linux, macOS e Windows. Além de ser uma ferramenta de design colaborativa e online. Não há necessidade de download, instalação e muito menos de atualização. Seu trabalho é salvo automaticamente na nuvem e um link é gerado para cada projeto;

II - Os times aprenderão a utilizar a ferramenta, com tutoriais, lives e momentos síncronos para tirar dúvidas;

III - Será a hora de desenhar graficamente as telas do jogo. Nesta etapa o desenho será esboçado em formato digital. Mesmo não sendo o desenho final, ele deverá ser





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

esteticamente atraente, coerente com a temática e utilizando dos conceitos de gamificação aprendidas durante o programa;

IV - O objetivo desta etapa é construir o wireframe do jogo, prototipando o fluxo de 8 telas para ser apresentado à banca examinadora;

V - As mentoras devem validar os jogos o máximo possível antes da eliminatória. É importante que o Time procure professores de outras áreas para mostrar o jogo e validá-lo. Articulação curricular pode ser um diferencial, além de garantir que o jogo não fique confuso ou com erros de português. Outro passo importante é validar com outros estudantes, compartilhando com público alvo o jogo, e enriquecendo o processo de construção e validação do projeto;

7.1.2 Passo 2 - Apresentação do projeto na Eliminatória Estadual:

I - Deverá novamente ser eleito um líder para apresentação, que não precisa ser necessariamente o mesmo da etapa anterior;

II - Os times deverão apresentar a equipe novamente, já que será outra banca avaliadora;

III - Deverão apresentar as modificações e evoluções do jogo, e como realizaram a validação do mesmo com o canva de MVP;

IV - É importante que nesse processo o Time projete a tela e mostre o jogo, fazendo as explicações complementares como o roteiro e as etapas do jogo. Também deverá disponibilizar o link do Figma;

V - Na apresentação a equipe deve ter segurança para expor os processos de construção descritos acima, assim como a defesa do game. Essa etapa será fundamental no critério de avaliação.

7.2 TERCEIRA ETAPA HACKATHON – FINAL

7.2.1 Passo 1 - Hackathon de inovação (Protótipo) - Momento Síncrono:

I - Semana de lives e mentorias de como melhorar e gerar engajamento no seu game;

II-Mentoria individual com mentoras programadoras especialistas em programação e games;

III - Processo de aceleração e amadurecimento da ideia de cada grupo.

7.2.2 Passo 2 - Proposta final:

I - Apresentação do pitch elevador;

II - MVP de alta fidelidade - um demo do jogo;

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições das mentoras/programadoras	02 até 06/12/2021
Divulgação das candidatas inscritas	07/12/2021
Divulgação preliminar das mentoras/programadoras	08/12/2021
Recurso da classificação preliminar	09/12/2021
Divulgação da classificação final das mentoras inscritas	10/12/2021

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

9.1. Em caso de empate entre candidatas serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com a tabela do item 4.2:

I. Maior pontuação no item 02- Devem ter experiência comprovada em programação e desenvolvimento de jogos digitais;

II. Maior pontuação no item 01 - As candidatas devem ter concluído no mínimo 50% do curso a qual estão vinculadas (a porcentagem de conclusão do curso, pode ser utilizada como critério de desempate entre candidatas).

10. DOS RECURSOS

10.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. A candidata que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>

10.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br

10.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

10.6. Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e ao Núcleo de Projetos Especiais junto a COORDENAÇÃO DO PROGR{AME}-SE aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

10.7. O resultado dos recursos interpostos pelas candidatas será publicado no site da FAPESQ.

10.8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido de 24h neste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As candidatas aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

12.2. Serão concedidas 28 (vinte oito) bolsas para a função de Mentoras Programadoras.

12.3. O valor mensal da bolsa para cada candidata aprovada para a função é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração máxima de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses de acordo com a necessidade do programa. A qualquer uma delas, a concessão das bolsas terá início a partir das datas expostas no cronograma deste edital conforme item 8;

12.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

12.5. É vedado a bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

12.6. A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações da bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.7. As candidatas devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. A Bolsista poderá ser desligada do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar a próxima candidata que compõem a lista de classificadas para dar continuidade às atividades da Bolsista;

13.2. A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, a bolsista poderá ser desligada do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01;

13.3. A Bolsista será notificada para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa;

13.4. O afastamento injustificado da Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5. A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

14.1. O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelas Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;

14.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das mentoras/programadoras, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ela;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

15.2 No ato da inscrição, as mentoras/programadoras devem concordar explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 8);
15.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PROGR{AME} - Meninas na Ciência e Tecnologia e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO EM QUE MANTÉM
VÍNCULO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO

Declaro a pedido da parte interessada, que
_____, portadora do R.G.
_____, SSP/____ e CPF _____, Registro Acadêmico e/ou
Matrícula nº _____, encontra-se devidamente matriculada no período
letivo _____, que corresponde a _____%, do
curso _____.

_____, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado